Expediente do dia
Em 24 / 11 / 03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0039
Em 26 / 11 / 03
Servidor Matrícula 037

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 0061/2003

PROPONENTE: Vereador – MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

DESTINATÁRIO: Exmº. Sr. Prefeito Municipal – IVAN LUIZ PAGANINI

Exmº. Sr. Presidente Interino da CMDM – Edivaldo Alfredo Meyer

INDICO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que S. Exª. priorize dentro das ações que envolvam organização administrativa, a alteração do art. 211 da Lei Municipal Nº 1.268, de 16 de dezembro de 1992, que consubstancia o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tratando da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores.

A intenção sugerida nos termos da presente Indicação é garantir aos profissionais detentores de nível superior, uma carga horária reduzida.

Ao ensejo, tomamos a liberdade de apresentar também sugestão para o texto do preditado art. 211, a saber: "Art. 211 a jornada de trabalho nas repartições do Município é de quarenta horas semanais, compreendendo cinco jornadas diárias de oito horas, exceto cargos privativos de nível superior cuja jornada de trabalho será fixada em legislação específica, os demais cargos de nível superior passam a ter jornada de trabalho de trinta horas semanais".

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente